

Anexo I

MODELO DE DECLARAÇÃO

(Nos termos do Código dos Contratos Públicos)

[A que se refere a alínea a), do número 1, do artigo 57.º]

1 → Sara Isabel de Figueiredo Dias, com o número de identificação 11689852 6ZZ7, residente na Avenida do Brasil, n.º 16, Lote 6, R/C Dirt., 3060-125 Cantanhede, na qualidade de representante legal de Sara Isabel de Figueiredo Dias, com o NIF 222547170 e sede na Avenida do Brasil, n.º 16, Lote 6, R/C Dirt., 3060-125 Cantanhede, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento por Ajuste Direto para: **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, NA ÁREA TÉCNICA DE ENGENHARIA FLORESTAL, PARA O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE - AD-CCP-ABS n.º 10/2016”**, declara, sob compromisso de honra, que se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 → Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo:

- Proposta de preços;
- Cópia do certificado de habilitações.

3 → Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 → Mais declara, sob compromisso de honra, que:

- a)** Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;
- b)** Não foi condenada por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional;
- c)** Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional;
- d)** Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal;

- e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal;
- f) Tenha sido objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na alínea b) do n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, e no n.º 1 do artigo 460.º do presente Código, durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória;
- g) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 627.º do Código do Trabalho;
- h) Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal;
- i) Não foi condenada por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes:
 - i) Participação em atividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Ação Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;
 - ii) Corrupção, na aceção do artigo 3.º do Ato do Conselho de 26 de maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3.º da Ação Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;
 - iii) Fraude, na aceção do artigo 1.º da Convenção relativa à Proteção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;
 - iv) Branqueamento de capitais, na aceção do artigo 1.º da Diretiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de junho de 1991, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;
- j) Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseie as condições normais da concorrência.

5 → A declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito

grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 → Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 4 desta declaração.

7 → A declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Cantanhede, 16 de novembro de 2015

Sara Isabel de Figueiredo Dias

PROPOSTA DE PREÇOS

Sara Isabel de Figueiredo Dias, residente na Avenida do Brasil, n.º 16, Lote 6, R/C Dirt., 3060-125 Cantanhede, com o NIF 222547170, depois de ter tomado conhecimento do objeto do concurso por Ajuste Direto para: **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, NA ÁREA TÉCNICA DE ENGENHARIA FLORESTAL, PARA O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE - AD-CCP-ABS n.º 10/2016”**, a que se refere o anúncio datado de 05/11/2015, bem como de todas as condições estabelecidas no respetivo Caderno de Encargos, obriga-se a executar a referida prestação de serviços, pelo valor mensal de 1.799,11 Euros (mil setecentos e noventa e nove euros e onze cêntimos), a que corresponde o valor global de 21.589,32 Euros (vinte e um mil quinhentos e oitenta e nove euros e trinta e dois cêntimos), para o total dos 12 meses a concurso, que não incluem o IVA.

Sobre os valores acima descritos acrescerá o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), à taxa legal em vigor de 23%.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Cantanhede, 16 de novembro de 2015

Sara Isabel de Figueiredo Dias

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

ESCOLA SUPERIOR AGRÁRIA CERTIDÃO DE HABILITAÇÕES

MARIA ADELAIDE DOS SANTOS NOGUEIRA, Chefe de Secção da Escola Superior Agrária de Viseu, certifica que

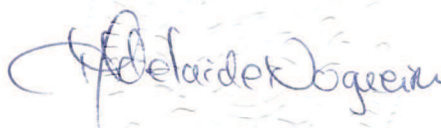
SARA ISABEL FIGUEIREDO DIAS

filha de **José António da Silva Dias**-----
e de **Maria Isabel Figueiredo de Oliveira Dias**-----
nascida em **05/11/1980**-----
natural da freguesia de **Santa Maria**-----
concelho da **Viseu**-----
distrito da **Viseu**-----
concluiu o **II Ciclo do Curso Bietápico de Licenciatura em Engenharia Agrária - Variante Florestal**, com o Grau de Licenciada, em **21.02.2008**, tendo obtido a **classificação final de 14 (Catorze) valores.**-----

Por ser verdade e me ter sido pedido, mandei passar a presente certidão que vai por mim assinada e autenticada com o selo branco em uso nesta Escola.

Viseu, 26 de Março de 2008

A Chefe de Secção,



Maria Adelaide dos Santos Nogueira

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

ESCOLA SUPERIOR AGRÁRIA

CERTIDÃO DE HABILITAÇÕES

MARIA ADELAIDE DOS SANTOS NOGUEIRA, Chefe de Secção da Escola Superior Agrária de Viseu, certifica de acordo com a Portaria 413-E/98 de 17 de Julho que **SARA ISABEL FIGUEIREDO DIAS**, filha de José António da Silva Dias e de Maria Isabel Figueiredo de Oliveira Dias, nascida em 05/11/1980, natural da freguesia de Santa Maria, concelho de Viseu, distrito de Viseu, concluiu nesta Escola o **II CICLO DO CURSO BIETÁPICO DE LICENCIATURA EM ENGENHARIA AGRÁRIA – VARIANTE FLORESTAL**, com aproveitamento às seguintes disciplinas:

1ºANO/1ºSEMESTRE

ÁLGEBRA LINEAR E GEOMETRIA

ANALÍTICA	14	(CATORZE)	<i>Valores</i>	Aprovação em 04/05
HIDRÁULICA FLORESTAL	13	(TREZE)	<i>Valores</i>	Aprovação em 05/06
SILVICULTURA TROPICAL	14	(CATORZE)	<i>Valores</i>	Aprovação em 05/06
SILVOPASTORÍCIA	14	(CATORZE)	<i>Valores</i>	Aprovação em 04/05
SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA	13	(TREZE)	<i>Valores</i>	Aprovação em 06/07
SOCIOLOGIA RURAL	12	(DOZE)	<i>Valores</i>	Aprovação em 04/05

1ºANO/2ºSEMESTRE

DELINEAMENTO EXPERIMENTAL	13	(TREZE)	<i>Valores</i>	Aprovação em 04/05
ECONOMIA FLORESTAL	14	(CATORZE)	<i>Valores</i>	Aprovação em 04/05
INFRA-ESTRUTURAS RURAIS	15	(QUINZE)	<i>Valores</i>	Aprovação em 04/05
PLANEAMENTO DE EMPRESAS FLORESTAIS	11	(ONZE)	<i>Valores</i>	Aprovação em 04/05
RECURSOS CINEGÉTICOS E PISCICOLAS	13	(TREZE)	<i>Valores</i>	Aprovação em 04/05
TURISMO EM ESPAÇO RURAL	17	(DEZASSETETE)	<i>Valores</i>	Aprovação em 04/05

2º ANO/1º SEMESTRE

CONTROLO DE FOGOS FLORESTAIS	15	(QUINZE)	Valores	Aprovação em 05/06
IMPACTE AMBIENTAL	16	(DEZASSEIS)	Valores	Aprovação em 05/06
INDÚSTRIAS FLORESTAIS	15	(QUINZE)	Valores	Aprovação em 05/06
MERCADOS E COMERCIALIZAÇÃO	11	(ONZE)	Valores	Aprovação em 06/07
PAISAGISMO	16	(DEZASSEIS)	Valores	Aprovação em 05/06
TECNOLOGIA DA MADEIRA	14	(CATORZE)	Valores	Aprovação em 05/06

2º ANO/2º SEMESTRE

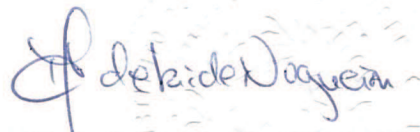
TRABALHO FINAL DE CURSO	19	(DEZANOVE)	Valores	Aprovação em 07/08
-------------------------	----	------------	---------	--------------------

Concluiu o II Ciclo do Curso Biotápico de Licenciatura em ENGENHARIA AGRÁRIA – VARIANTE FLORESTAL, com o Grau de Licenciada em 21.02.2008, com a classificação final de 14 (Catorze) valores.-----

Por ser verdade e me ter sido pedido, mandei passar a presente certidão que vai por mim assinada e autenticada com o selo branco em uso nesta Escola.

Viseu, 26 de Março de 2008

A Chefe de Secção



Maria Adelaide dos Santos Nogueira

Pagou emolumentos: €

Passada por:
